

DIÁRIO DO EXECUTIVO

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N.º 44.644, DE 17 MARÇO DE 1965.

Dispõe sobre a instalação de cursos preparatórios de admissão junto aos estabelecimentos oficiais de ensino secundário.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — É autorizada a instalação, junto aos estabelecimentos oficiais do ensino secundário, de cursos preparatórios aos exames de admissão à primeira série ginasial, desde que haja:

a) salas de aula disponíveis;
b) pessoal administrativo em número suficiente para possibilitar o seu regular funcionamento.

Artigo 2.º — Poderão ser instaladas no máximo quatro classes, em cada estabelecimento, com trinta e cinco alunos no máximo.

Artigo 3.º — Terão início a 1.º de março de cada ano e encerrar-se-ão a 30 de novembro as aulas de admissão.

Artigo 4.º — Funcionarão em cinco dias por semana, com aulas diárias de português e matemática e duas semanais de história do Brasil e de geografia do Brasil, no total de catorze aulas semanais, para cada turma.

Artigo 5.º — No período diurno as aulas terão a duração de cinquenta minutos e no noturno de quarenta minutos.

Artigo 6.º — A admissão de professores será feita mediante proposta do diretor do estabelecimento, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único — É vedada a admissão de professores que lecionem no estabelecimento.

Artigo 7.º — A orientação pedagógica será dada pelos professores das respectivas disciplinas, que lecionem na primeira série do curso ginasial.

Artigo 8.º — A chefia do ensino secundário e normal exercerá a fiscalização do funcionamento e do rendimento escolar dos cursos.

Artigo 9.º — A remuneração dos professores será atixada ao pessoal admitido para aulas excedentes.

Artigo 10.º — A assistência administrativa é prestada pelos próprios funcionários do estabelecimento, sem prejuízo das suas atividades normais.

Artigo 11.º — Não fará jus a pró labore por este serviço o diretor do estabelecimento.

Artigo 12.º — Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.645, DE 17 DE MARÇO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto 36.781, de 17-6-1960.

Decreta:

Artigo 1.º — O ginásio estadual de Cangaíba, na Capital, passa a denominar-se Nelo Lorenzon.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.646, DE 17 DE MARÇO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e de acordo com o Decreto 36.781, de 17-6-1960.

Decreta:

Artigo 1.º — O grupo escolar "Campo Limpo", em Santo Amaro, na Capital, passa a denominar-se grupo escolar "Presidente Kennedy".

Palácio do Governo

DECRETOS DE 17 DO CORRENTE

Autorizando, o afastamento, em prorrogação, nos termos do artigo 50 da "C.L.F." combinado com o artigo 218 da "C.L.F.", do Sr. Cassio Pereira Mauro, Escriturário Assistente de Administração Ref. "23", extranumerário mensalista do Departamento de Assistência à Psicopatia da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e demais vantagens da sua função, continuar à disposição da Secretaria dos Transportes, de 1.º de janeiro a 31 de dezembro do corrente ano.

Nomeando, nos termos do inciso V do artigo 38, da "C.L.F.", os srs.:

Roberto Peres e Júlio Carneiro, para exercerem, em caráter interino, cargos iniciais da Carreira de Engenheiro, da Referência "53", da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da Secretaria dos Transportes, criados pela Lei n.º 5.157, de 7-1-59, ainda não providos, ficando lotados na Diretoria de Viação;

Benedito Carlos Costa, para exercer, em caráter interino, cargo inicial da carreira de Desenhista da Referência "28", da Tabela III-PP-Q.S.T., lotado na Diretoria de Aeronaves, em claro e vaga decorrente da exoneração de Mário Paulo Iervolino.

DECRETOS DE 18 DO CORRENTE

Admitindo, nos termos do artigo 9.º da "C.L.F.":

Maria Carmelia Gronau para, como extranumerário mensalista, ref. "23", exercer as funções de Escriturário Assistente de

Administração, na Recebedoria do Estado, da Secretaria da Fazenda, em Santos, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta;

Lucio Cacciarl Filho para, como extranumerário mensalista, Ref. "23", exercer as funções de Escriturário Assistente de Administração, na Secretaria da Educação, correndo a despesa do presente exercício por conta de verba própria atribuída àquela Pasta.

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Emelinda de Oliveira, Escriturária Assistente de Administração, ref. "34" lotado na A-51 da Divisão do Material da Secretaria da Fazenda e Isabel Camargo, Escriturária Assistente de Administração, ref. "41", lotada no Departamento Estadual do Trabalho, da Secretaria do Trabalho Indústria e Comércio, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, prestarem serviços junto à Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde.

nos termos do artigo 218, combinado com o artigo 229 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de Olga Rosa de Almeida Prado, Escriturária-Assistente de Administração, ref. "44", lotado na Secretaria da Justiça, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica.

Declarando cessados os efeitos, a partir de 13 de março de 1965, do ato que prorrogou o afastamento de Rubens

José da Costa Albuquerque, lotado no Hospital das Clínicas, para prestar serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado;

do ato que autorizou o afastamento de Ivan Netto Moreno, Auxiliar de Fiscal de Rendas, ref. "6", e João Batista Rodrigues da Silva, Despachante, ref. "46" lotados na Secretaria da Fazenda, para prestar serviços junto à Casa Civil.

Declarando sem efeito o ato de 12 publicado no "Diário Oficial" de 13 de março de 1965, relativo a Huberto Pereira da Silva, Assistente de Relações Públicas, ref. "46", lotado na Diretoria Geral da Secretaria da Educação, que se encontra prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado.

Designando, o bel. Carlos Schmidt de Barros Junior para, nos termos do artigo 22, da Lei n.º 6.864, de 13-8-62, substituir o Prof. Carlos Alberto Alves de Carvalho Pinto, Ministro do Tribunal de Contas do Estado, durante o seu impedimento por licença para tratamento de saúde.

Nomeando, o Dr. Antonio Morimoto para exercer, em comissão, o cargo de Secretário de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio.

Prorrogando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de:

Walter August Hadler, Médico, lotado no Departamento de Profilaxia da Lepra, da Secretaria da Saúde Pública e Assistência Social, para, até 31 de dezembro de 1965, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade de Campinas;

Helo Legendre Martini, Chefe de Seção, ref. "58", lotado no D.E.M.A., para, a partir de 2 de fevereiro e até 31 de dezembro de 1965, com prejuízo de vencimentos, porém, sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, continuar prestando serviços junto à Universidade de Campinas.

Armando do Espírito Santo, Marinheiro, ref. "22", extranumerário mensalista, da Polícia Marítima da Secretaria da Segurança, para, até 31 de dezembro de 1965, sem prejuízo de salários e demais vantagens de suas funções continuar prestando serviços junto à Casa Civil;

funcionários abaixo relacionados, para, pelo prazo de 60 dias, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, continuarem prestando serviços junto à Assembléia Legislativa do Estado: Adauto Rolim de Goes, da Secretaria da Segurança; Antonino H. da Silva, da Secretaria da Educação; Emílio Rodrigues Caraga, da Estrada de Ferro Araraquara; Eraldo Pokorny, do Departamento Estadual de Administração; Esther Cunha Castro, da Faculdade de Ciências Econômicas; Eunice dos Santos, da Secretaria da Saúde; Genesio Passos, da Secretaria da Segurança; Irene Eugenio, da Secretaria da Fazenda; João Cardilo Sobrinho, da Secretaria da Fazenda; Justo Oswaldo Rösconi, da Caixa Econômica Estadual; Maria L. C. Neves, da Caixa Econômica Estadual; José Zerbato, da Secretaria da Segurança; Maria Luiza C. B. Cartaxo, da Secretaria da Saúde; Moacir Barbosa, da Secretaria da Segurança; Murillo Seber, da Secretaria da Segurança; Nas-

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.647, DE 17 DE MARÇO DE 1965

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se ginásio estadual Dom Miguel Kruse o ginásio estadual do bairro do Limão, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.648, DE 17 DE MARÇO DE 1965

Dispõe sobre retificação de decreto

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — É retificado o decreto 44586, de 26-1-65, que autorizou o funcionamento da escola normal municipal de Miguelópolis, para declarar que se trata de escola normal particular de Miguelópolis, e não como constou.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

José Carlos de Ataliba Nogueira

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.649, DE 17 DE MARÇO DE 1965

Concede título de Bombeiro Honorário criado pelo Decreto n.º 31.186, de 8 de março de 1958

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedido o Título de "Bombeiro Honorário" ao Professor Luiz Romeiro de Anhaia Mello, pelo seu interesse e dedicação ao desenvolvimento da segurança contra incêndio no Estado de São Paulo.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 17 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto

DECRETO N.º 44.650, DE 18 DE MARÇO DE 1965

Revoga o Decreto n.º 44.308, de 30 de dezembro de 1964 e dá outras providências

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica revogado o Decreto n.º 44.308, de 30 de novembro de 1964, revigorando-se o Decreto n.º 33.967, de 13 de novembro de 1958.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, 18 de março de 1965.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS

Ernesto de Moraes Leme

Cantídio Nogueira Sampaio

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 18 de março de 1965.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto